



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº67, de 2014, do
Executivo Municipal.

Relator: Vereador Eudes Dallagnol

1. RELATÓRIO

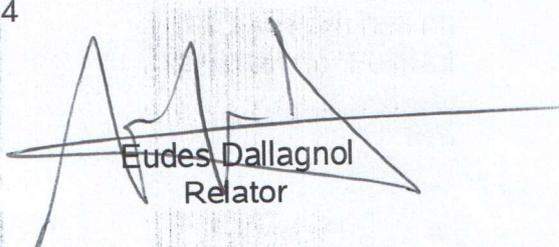
Em 15 de abril de 2014 o Poder Executivo apresentou o Projeto de Lei nº 67 de 2014, que autoriza o poder Executivo Municipal a efetuar transferência de valor ao Centro de Tradições Gaúchas "Chama Crioula" e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2014. A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 14 de abril de 2014, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

A referida lei, autoriza o Executivo Municipal a transferir ao Centro de Tradições Gaúchas "Chama Crioula" no ano de 2014 a importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para custeio parcial de despesas com a realização do Festival Toledense de Artes e Tradições (FESTOART 2014), sendo que a importância deste evento é manter viva a cultura gaúcha e valorizar os gaúchos que tanto tem influenciado para desenvolvimento do nosso município.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei 67/2014 e considerando ser de interesse da participação popular e cultural encaminhado parecer favorável aos objetivos que orientam sua propositura, votamos pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa do Executivo Municipal, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2014


Eudes Dallagnol
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei n°67/2014, de autoria do Poder Executivo, possa ser discutido e encaminhado as demais comissões.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2014

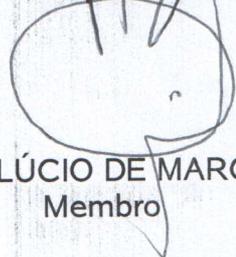
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente



GENIVALDO PAES
Secretário



TITA FURLAN
Vice-presidente



LÚCIO DE MARCHI
Membro

PL 067/2014
AUTORIA: Poder Executivo

